

TABELA DE TAXAS

Parte A

CAPÍTULO I - SECRETARIA

			Valor	IVA
		A - Prestação de serviços e concessão de documentos:		
1.		Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público (cada edital)	11,70 €	a)
2.		Concessão de alvarás não especialmente contemplados na presente Tabela	6,00€	d)
3.		Autos ou termos de qualquer espécie.	6,00€	d)
4.		Averbamentos não especialmente previstos nesta Tabela	9,80€	d)
5.		Certidões de teor	18,30 €	d)
6.		Certidões de narrativa	18,30 €	d)
7.		Por cada fotocópia autenticada de documentos	7,20€	d)
8.		Fotocópias simples, por face	1,30 €	a)
9.		Fornecimento de 2ª's vias de documentos	6,50€	d)
10.		Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos, cada rúbrica.	1,20 €	d)
11.		Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, cada livro.	5,90€	d)
12.		Outros serviços ou actos não especialmente previstos nesta Tabela ou fixados em legislação especial	10,90€	d)
		B - Celebração de contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos:		
1.		O adjudicatário pagará, previamente à celebração do contrato as seguintes taxas:		
	1.1	Pela celebração do contrato	27,20€	d)
	1.2	Ao valor referido na alínea anterior acresce a quantia resultante do cálculo sobre o valor do contrato, com o escalonamento seguinte:		
		a) De 49.880,00 € até 124.700,00 €	216,70 €	d)
		b) De 124.700,00 € a 498.800 €	324,90 €	d)
		c) Acima de 498.800,00 €	649,30 €	d)
		C - Cópias de processos de empreitadas e de fornecimentos:		
1.		Por cada colecção	19,40 €	a)
2.		Acresce por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada.	6,50€	a)
3.		Fotocópias não autenticadas, por cada face	1,30 €	a)



CAPÍTULO II - OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

<u>SECÇÃO I</u>

INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA

		Valor	IVA
1.	Bombas e aparelhos abastecedores de carburantes instalados ou abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	480,40€	d)
2.	Bombas misturadoras volantes, instaladas/abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	262,70€	d)
3.	Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedores de ar ou de água, instalados ou abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	68,50€	d)
4.	As taxas de licença de bomba ou aparelhos de tipo monobloco, quando destinadas a abastecimento de mais de um produto ousuas espécies serão aumentadas em 75%.		

SECÇÃO II

OUTRAS OCUPAÇÕES DO DOMÍNIO PÚBLICO

		Valor	IVA
	A - Ocupação do espaço aéreo da via pública:		
1.	Antena atravessando a via pública, por metro linear e por ano	6,90 €	d)
2.	Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos, por metro ou fracção e por ano.	6,90€	d)
3.	Guindastes, gruas e semelhantes, por ano.	69,70€	d)
4.	Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios, por m2 ou fracção e por ano.	17,50 €	d)
5.	Toldos, por m2 ou fracção e por ano	17,50 €	d)
6.	Passarelas e outras construções e ocupações, por m2 ou fracção de projecto sobre a via pública e por mês.	10,10€	d)
	B - Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo:		
1.	Cabina ou posto telefónico, por ano	59,10€	d)
2.	Posto de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes, por m3 ou fracção e por ano:		
	a) Até 3 m3	24,30 €	d)
	b) Por cada m3 a mais ou fracção	6,90€	d)
3.	Depósitos subterrâneos, por m3 ou fracção e por ano.	19,30 €	d)



		C - Ocupações diversas do subsolo:		
1.		Cabos subterrâneos condutores de energia eléctrica (incluindo fio para televisão por cabo) por metro linear ou fracção e por ano	1,20€	d)
2.		Tubos, condutas, outros cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção e por ano:		
		a) Com diâmetro até 20 cm	1,20€	d)
		b) Com diâmetro superior a 20 cm	1,20€	d)
3.		Outras construções ou instalações especiais no subsolo, por m3 ou fracção e por ano.	24,30 €	d)
		D - Ocupações diversas do solo:		
1.		Postes e marcos, por cada um:		
	1.1	Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos, por ano	17,70€	d)
	1.2	Para decoração (mastros), por dia	0,60€	d)
	1.3	Para colocação de anúncios, por mês	17,70€	d)
	1.4	Marco receptáculo de correio, por ano	45,00€	d)
2.		Guarda-ventos anexos aos locais ocupados na via pública, por metro linear ou fracção e por mês	3,10€	d)
3.		Quiosques e similares, por m2 ou fracção e por mês	1,90€	d)
4.		Esplanadas fechadas e bares fixos ou amoviveis, por m2 ou fracção e por mês	3,80€	d)
5.		Esplanadas abertas, por m2 ou fracção e por mês	3,00€	d)
6.		Vedações e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos, por m2 ou fracção de superfície e por ano.	29,20€	d)
7.		Equipamentos na via pública, por unidade e por mês:		
	7.1	Pela colocação de arcas congeladoras ou de conservação de gelados e de máquinas de tiragem de gelados	10,80€	d)
	7.2	Pela colocação de máquinas de tiragem de bebidas, tabacos e semelhantes, máquinas de diversão e outras	10,80 €	d)
8.		Outras construções ou instalações especiais no solo, por m2 ou fracção e por ano.	24,30 €	d)
9.		Outras ocupações da via pública por m2 e por ano.	24,30 €	d)
		E - Outras ocupações:		
1.		Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), valor percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área que corresponde	0,25%	d)
NOTA:		Taxa de entrada de processo a adicionar às taxas do capítulo II	5,40 €	d)



CAPÍTULO III - PUBLICIDADE

			Valor	IVA
1.		Anúncios e frisos luminosos:		
	1.1	Anúncios luminosos ou directamente iluminados, por m2 ou fracção e por ano:		
		a) Instalações e licença no primeiro ano	16,90 €	d)
		b) Renovação anual da licença	16,90 €	d)
	1.2	Frisos luminosos, quando complementares dos anúncios e não entrem na sua medição, por metro linear ou fracção e por ano	3,40€	d)
2.		Bandeiras, por cada uma:		
		a) Bandeiras de leilão, por mês	42,00€	d)
		b) Bandeiras comerciais, por ano	8,40€	d)
3.		Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram:		
		a) De jornais, revistas ou livros, por m2 ou fracção e por ano	8,40 €	d)
		b) De fazendas e de outros objectos, por m2 ou por fracção e por ano	25,30€	d)
4.		Publicidade móvel:		
	4.1	Em transportes colectivos que efectuem carreiras regulares no concelho, por m2 ou fracção e por ano:		
		a) No exterior	25,30 €	d)
		b) No interior, mas visível do exterior	16,90 €	d)
	4.2	Em táxis, no exterior ou visível do exterior	27,40 €	d)
	4.3	Através de inscrições em veículos que sejam alusivas à firma proprietária, por m2 e por ano	16,90 €	d)
	4.4	Em outros meios ou exibição transitória de publicidade em viaturas, por veículo e por m2:		
		a) Por dia	2,40 €	d)
		b) Por semana	6,90 €	d)
		c) Por mês	27,40 €	d)
5.		Aparelhos de rádio, televisão, vídeo, altifalantes ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões com fins publicitários, na ou para a via pública:		
		a) Por dia	54,10€	d)
		b) Por semana	108,40 €	d)
		c) Por mês	162,30 €	d)
		d) Por ano	324,60 €	d)
6.		Exibição transitória de publicidade em carro, avião, balão ou qualquer outra forma, por cada anúncio:		
		a) Por dia	8,40 €	d)
		b) Por semana	25,30 €	d)
7.		Publicidade em cartazes:		
	7.1	Cartazes (papel, tela, plástico, tecido ou outro material) a afixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes confinando com a via pública (onde não haja indicativo de ser proibida aquela afixação), por cartaz e por mês:		



		a) Até 2 m2 de superfície	33,40 €	d)
		b) Por cada m2 além de 2	8,40 €	d)
	7.2	Anúncios ou cartazes afixados em dispositivos publicitários autorizados pelo Município, por m2 e por mês	4,10€	d)
	7.3	Anúncios ou cartazes afixados em dispositivos publicitários criados pelo Município, por m2 e por mês	4,10€	d)
8.		Distribuição de impressos ou folhetos publicitários na via pública ou introdução domiciliária em caixas de correio:		
		a) Até 1000 exemplares por dia	13,50 €	d)
		b) Tiragem superior por dia	27,10 €	d)
9.		Publicidade em vitrinas e semelhantes:		
	9.1	Vitrinas, montras, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública, por m2 ou fracção e por ano.	16,90 €	d)
	9.2	Decalcomanias, distintivos, etiquetas, rótulos e semelhantes, colocados ou justapostos nas portas e montras de estabelecimentos comerciais ou industriais, por ano:		
		a) Até 50	8,40 €	d)
		b) Por cada exemplar a mais	0,70€	d)
		c) Se o mesmo anúncio for reproduzido simultâneamente em mais de 10 locais do Município, poderá estabelecer-se avença, calculada pela totalidade, com desconto até 50 %.		

		Valor	IVA
10.	Anúncios ou reclamos em toldos, guarda-sois ou similares, por cada e por ano.	8,40€	d)
11.	Bandeirolas em candeeiros ou postes, por m2 e por mês:		
	a) Ocupando a via pública	13,90 €	d)
	b) Não ocupando a via pública	10,40€	d)
12.	Publicidade corrida (display), reclamos electrónicos computarizados, sistema vídeo e similares, por m2 da área do dispositivo e por ano	25,30 €	d)
13.	Placas de proibição de afixação de publicidade, cada uma e por ano	4,10€	d)
14.	Publicidade de espectáculos e outra não incluida nos números anteriores:		
14.1	Sendo mensurável em superfície, por m2 ou fracção da área incluída na moldura ou polígono rectangular envolvente da superfície publicitária:		
	a) Por semana	4,10€	d)
	b) Por mês	8,40 €	d)
	c) Por ano	25,30 €	d)
14.2	Quando apenas mensurável linearmente, por metro linear ou fracção:		
	a) Por semana	4,10€	d)
	b) Por mês	6,40 €	d)
	c) Por ano	16,90€	d)
14.3	Quando não mensurável de harmonia com os números anteriores, por anúncio ou reclamo:		
	a) Por semana	8,40 €	d)
	b) Por mês	16,90 €	d)
	c) Por ano	42,00€	d)



		1	
15	Publicidade aérea, por dia ou fracção	216,70 €	d)
NOTAS:	Quando os anúncios forem substituídos com frequência, no mesmo local, por outros de igual natureza, poderá conceder-se avença pela medida que represente a dimensão máxima a utilizar, ficando a colocação dos anúncios sujeita a visto dos serviços municipais.		
	1º - No mesmo anúncio ou reclamo utilizar-se-á mais de um processo de medição quando só assim se puder determinar a taxa a cobrar.		
	2º - Nos anúncios ou reclamos volumétricos a medição faz-se pela superfície exterior.		
	3º - Consideram-se incluídos no anúncio ou reclamo os dispositivos destinados a chamar a atenção do público.		
	4º - Taxa de entrada de processo a adicionar às taxas do capítulo III	55,50€	d)

CAPÍTULO IV - TRÁFEGO E APARCAMENTO

				Valor	IVA
1.		De	eclaração de características de Ciclomotor/Licenças de Condução	3,10	€ d)
2.		Pa	arques de Estacionamento:		
	2.1		Avença mensal	108,40	€ a)
	2.2		Avença quinzenal	75,80	€ a)
	2.3		Avença semanal	37,90	€ a)
	2.4		Tarifa		
		2.4.1	15 minutos	0,10	€ a)
		2.4.2	30 minutos	0,20	€ a)
		2.4.3	45 minutos	0,30	€ a)
		2.4.4	1 hora	0,40	€ a)
		2.4.5	1 hora e 15 minutos	0,60	€ a)
		2.4.6	Seguintes 15 minutos acresce	0,10	€ a)
	2.5	М	áximo diário	5,50	€ a)
	2.6	Va	alor de bilhete perdido	5,50	€ a)



CAPÍTULO V - AMBIENTE

SECÇÃO I

VIVEIROS E ESPAÇOS VERDES

			Valor	IVA
1.		Indemnização de danos em plantas:		
1.1		Árvores, por cada unidade:		
	1.1.1	Perda total até 3 anos		
	1.1.2	Perda total de 3 a 5 anos		
	1.1.3	Perda total de 5 a 10 anos		
	1.1.4	Perda total de 10 a 20 anos		
	1.1.5	Perda total mais de 20 anos		
	1.1.6	Ferimentos, por cada		
	1.1.7	Ramos partidos		
1.2		Arbustos:		
	1.2.1	Perda total, plantas novas		
	1.2.2	Perda total mais de 5 anos		
	1.2.3	Ferimentos e outros danos		
OBSERVAÇÃO:				
		A previsão de indemnização variável para árvores e arbustos indica que o preço dependerá da espécie, porte, desenvolvimento do tronco, etc.		
		Os preços constantes da tabela não abrangem os casos especiais de árvores de particular interesse público, em que as indemnizações serão fixadas casuisticamente pelo Presidente da Câmara.		

SECÇÃO II

HIGIENE E LIMPEZA URBANA

		Valor	IVA
1.	Recolhas ao domicílio até 1 m3 com marcação	5,00€	a)
2.	Deposição de RCD's em ecocentro (por big bag de 1 m3)	50,80€	a)
3.	Desmatação de terrenos com roçadora (por hora)	35,60 €	a)
4.	Limpeza mecânica de areais da praia (por hora)	32,60 €	a)



CAPÍTULO VI - CEMITÉRIOS

			Valor	IVA
1.		Licença de obras em jazigos		
	1.1	Construção ou remodelação em sepulturas perpetuas e jazigos capela/subterrâeos ou mistos (prazo 30 dias	55,20€	d)
	1.2	Revestimento sepulturas temporárias (prazo 30 dias)	10,00€	d)
	1.3	Pequeno restauro de pedras e pintura de cruz em sepulturas perpetuas (prazo 30 dias)	10,00€	d)
	1.4	Colocação de letras/jarra/foto/cruz em ossários (prazo 30 dias)	10,00€	d)
2.		Inumação em covais:		
	2.1	Sepulturas temporárias, cada.(*)	72,50 €	d)
	2.2	Sepulturas perpétuas.(*)	93,50 €	d)
	2.3	Ossario (cinzas)(*)	21,70 €	d)
	2.4	Cendrário (cinzas)(*)	9,00€	d)
	2.5	Gavetão de consumpção aeróbia	102,00€	d)
		(*) Com agravamento de 50% ao Sábado, Domingo e Feriados)		
3.		Inumação em jazigos:		
	3.1	Particulares, cada.	103,00€	d)
	3.2	Municipais:		
		3.2.1 Por cada período de um ano ou fracção.	38,90 €	d)
		3.2.2 Com carácter de perpetuidade.	402,80 €	d)
4.		Exumação, por cada ossada, incluíndo limpeza e trasladação dentro do cemitério.		
	4.1	Exumação em sepultura temporária	64,40 €	d)
	4.2	Exumação em sepultura perpétua	77,90€	d)
	4.3	Exumação em jazigo capela	102,00€	d)

		Valor	IVA
5.	Ocupação de Ossários:		
5.1	Por cada ano ou fracção.	38,90 €	d)
5.2	Com carater perpétuo	300,00€	d)
5.3	Aplique para ossário e gavetões	50,00€	d)
6.	Registo transitório de caixões, por cada dia ou fracção e exceptuando o primeiro.	5,20 €	d)
7.	Trasladação.	38,90 €	d)



8.		Concessão de Terrenos		
	8.1	Para Sepultura Perpétua	2 533,10 €	d)
	8.2	Para Jazigos		
		8.2.1 Os primeiros 5 m2	4 088,50 €	d)
	8.3	8.2.2 Cada m2 ou fração a mais Concessão de Sepulturas Perpétuas de construção incluída	811,00€	d)
	0.5	8.3.1 Sepultura Perpétua (unitária)	4 033,10 €	d)
		8.3.2 Jazigos (sepultura perpétua dupla)	7 088,50 €	d)
9.		Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em cemitérios em nome de novo proprietário:		
	9.1	Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e e) do art.2133 do Código Civil:		
		9.1.1 Para jazigos.	107,40€	d)
		9.1.2 Para sepulturas perpétuas.	64,80€	d)
		9.1.3 Ossários	64,80€	d)
	9.2	Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes:		
		9.2.1 Para jazigos.	705,00€	d)
		9.2.2 Para sepulturas perpétuas.	364,40 €	d)
		9.2.3 Ossários	113,00€	d)
10.		Utilização da Capela Mortuária, por cada período de 24 horas ou fracção, exceptuando a primeira hora.	48,60 €	d)

CAPÍTULO VII - CANIL MUNICIPAL

		Valor	IVA
1.	Recolha e transporte de cadáveres	5,00€	d)
2.	Alojamento e alimentação de animais de peso até 10 kg (valor ao dia)	2,50 €	d)
3.	Alojamento e alimentação de animais de peso compreendido entre 10 kg e 20 kg (valor ao dia)	3,50 €	d)
4.	Alojamento e alimentação de animais de peso superior a 20 kg (valor ao dia)	5,00€	d)
5.	Occisão de animais de peso até 10 kg	5,00€	d)
6.	Occisão de animais de peso compreendido entre 10 kg e 20 kg	10,20 €	d)
7.	Occisão de animais de peso superior a 20 kg	15,20 €	d)
8.	Destruição de cadáveres de animais de peso até 10 kg	15,20 €	d)
9.	Destruição de cadáveres de animais de peso compreendido entre 10 kg e 20 kg	20,30 €	d)
10.	Destruição de cadáveres de animais de peso superior a 20 kg	25,50 €	d)



CAPÍTULO VIII - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

<u>SECÇÃO I</u>

MERCADOS E FEIRAS

		Valor	IVA
	A - Mercado diário e lota:		
	A - Mercado diario e lota:		
1.	Lojas interiores, por m2 e por mês.	10,00€	d)
2.	Lojas exteriores, por m2 e por mês.	10,60 €	d)
3.	Bancas por mês e por metro linear.	10,00€	d)

		Valor	IVA
3.	Utilização do terrado:		
3.1	Utente efectivo, por mês e por metro linear até 5m.	7,00€	d)
3.2	Utentes eventuais, por dia e por metro linear até 5m.	1,90€	d)
	C - Feira semanal:		
1.	Por mês e por metro linear até 5m.	10,40 €	d)
2.	Por mês e por metro linear de 6 a 10 metros.	13,90 €	d)
3.	Por mês e por metro linear acima de 10m.	17,20€	d)
4.	Viaturas, por mês.	205,90€	d)
	NOTA: As taxas aplicadas na Feira semanal serão reduzidas trimestralmente em 2% se o cliente não possuir valores em dívida e desde que cumpram o estabelecido no artigo 36.º do Regulamento de Organização e Funcionamento das Feiras D - Revenda:		
1.	Cada camião, até 5 metros lineares - por mês	168.20 €	d)
2.	Cada camião, até 7 metros lineares - por mês	201,80 €	•
3.	Cada camião, com mais de 7 metros lineares - por mês	265,00€	d)
	E - Feira dos peludos:		
1.	Por mês e por metro linear até 5m.	3,00€	d)
2.	Por mês e por metro linear de 6 a 10 metros.	3,40 €	d)
3.	Por mês e por metro linear acima de 10m.	4,00€	d)
4.	Bancas - cada uma.	16,40 €	d)



	F - Emissão de segundas vias:		
1.	Cartão de vendedor ambulante	11,80€	d)
2.	Encargos com envio de aviso de proibição de venda por incomprimento de pagamento	1,70€	d)

SECÇÃO II

LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS

			Valor	.]	VΑ
1.		Emissão de licenças:			
	1.1	Licenças de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados:			
		a) Por um dia	41,2	20€	d)
		b) Por cada dia além do primeiro	7,6	90€	d)
	1.2	Licenças acidental de recintos de espectáculos de natureza artística:			
		a) Por um dia	20,6	90€	d)
		b) Por cada dia além do primeiro	4,3	80€	d)
2.		Vistorias a recintos de espectáculos e divertimentos públicos:			
	2.1	Recintos itinerantes	27,2	20€	d)
	2.2	Recintos improvisados	41,2	20€	d)
	2.3	Para efeitos de concessão de licenças acidentais de recintos	61,7	' 0€	d)

SECÇÃO III

ACTIVIDADES ECONÓMICAS NA VIA PÚBLICA

		Valor	IVA
1.	Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos e outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria, por m2 ou fracção:		
	a) Por dia	1,10€	d)
	b) Por semana	5,80 €	d)
	c) Por mês	21,60 €	d)
2.	Veículos automóveis estacionados, para exercício de comércio e indústria, por cada veículo e por dia	33,60 €	d)
3.	Reboques e semi-reboques estacionados, para exercício de comércio e indústria, por cada e por dia	68,10€	d)
4.	Veículos estacionados para exercício de comércio e indústria, por cada veículo e por dia	171,60 €	d)



CAPÍTULO IX - DIVERSOS

			Valor	IVA
1.		Guarda de mobiliário e utensílios, etc., em local reservado do município	1,40 €	€ a)
2.		Outros serviços prestados:		
	2.1	Por cada.	19,50 €	(a)
	2.2	Por cada Km percorrido.	0,30 €	(a)
3.		Actividade de vendedor ambulante de lotarias:		
	3.1	Licenciamento da actividade (por 5 anos)	10,20 €	d)
4.		Guarda-nocturno:		
	4.1	Licença (trienal)	18,40 €	(d)
	4.2	Renovação de licença	11,90 €	d)
5.		Licenciamento especial de ruído	21,60 €	d)
6.		Licenciamento da actividade de arrumador de automóveis:		
	6.1	Licenciamento da actividade (anual)	10,20 €	(d)
7.		Licenciamento da actividade de acampamentos ocasionais:		
	7.1	Licenciamento da actividade (por cada dia)	6,20 €	(d)
8.		Licenciamento da exploração de máquinas de diversão:		
	8.1	Registo (por cada máquina)	105,00 €	(d)
	8.2	Averbamento por transferência de propriedade (por cada máquina)	48,70 €	(d
9.		Licenciamento de espectáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos		
	9.1	Licenciamento de arraiais, romarias e bailes	11,90 €	d)
	9.2	Licenciamento especial de ruído (por actividade e/ou dia)	21,60 €	d)
	9.3	Licenciamento de festas tradicionais	11,90 €	d)
10.		Licenciamento de fogueiras e queimadas		
	10.1	Licenciamento	5,30 €	d)
11.		Utilização da marca Espinho Surf Destination		
	11.1	Licença do uso da marca Espinho Surf Destination		
	11.1.1	12 meses	12,00 €	(d)
	11.1.2	24 meses	24,00 €	(d)
	11.2	Renovação de utilização da marca		
	11.2.1	12 meses	12,00 €	E d)
	11.2.2	24 meses	24,00 €	(d)

a) Inclui Iva à taxa normal

b) Inclui Iva à taxa reduzida

c) Isento de Iva

d) Não sujeito a IVA